



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.747, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 488.930,00 REFERENDANDO O ATO Nº 16/2020 DE 17/09/2020 DA CÂMARA MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, referendando o Ato nº 16/2020 de 17 de setembro de 2020 da Câmara Municipal e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, e concomitante na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, crédito adicional de R\$ 488.930,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS), destinado a atender insuficiência de recursos das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019 no âmbito dos programas da Câmara Municipal de Birigui, conforme discriminado abaixo:

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL

01.01.00	01.031.0001.1.004 / 4.4.90.52.00	Ficha nº 3	Fonte: 01	8.930,00
01.01.00	01.031.0001.2.001 / 3.3.90.39.00	Ficha nº 9	Fonte: 01	100.000,00
01.01.00	01.031.0001.2.003 / 3.1.90.11.00	Ficha nº 10	Fonte: 01	150.000,00
01.01.00	01.031.0001.2.003 / 3.1.90.13.00	Ficha nº 11	Fonte: 01	20.000,00
01.01.00	01.031.0002.2.002 / 3.1.90.11.00	Ficha nº 16	Fonte: 01	100.000,00
01.01.00	01.031.0002.2.002 3.3.90.39.00	Ficha nº 25	Fonte: 01	30.000,00
01.01.00	01.031.0002.2.002 3.3.90.46.00	Ficha nº 26	Fonte: 01	80.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL

02.10.01	01.031.0001.1.004 / 4.4.90.30.00	Ficha nº 2	Fonte: 01	4.000,00
02.10.01	01.031.0001.2.001 / 3.1.90.11.00	Ficha nº 4	Fonte: 01	100.000,00
02.10.01	01.031.0001.2.001 / 3.1.90.13.00	Ficha nº 5	Fonte: 01	10.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO


CNPJ 46 151 718/0001-80

01.01.00	01.031.0001.2.001	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	6	Fonte: 01	30.000,00
01.01.00	01.031.0001.2.001	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	7	Fonte: 01	15.000,00
01.01.00	01.031.0001.2.900	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	12	Fonte: 01	80.000,00
01.01.00	01.031.0002.1.002	/	4.4.90.30.00	Ficha nº	13	Fonte: 01	14.530,00
02.01.00	01.031.0002.1.002	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	14	Fonte: 01	10.000,00
02.09.02	01.031.0002.2.002	/	3.1.90.04.00	Ficha nº	15	Fonte: 01	1.000,00
02.10.01	01.031.0002.2.002	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	17	Fonte: 01	32.000,00
02.10.01	01.031.0002.2.002	/	3.1.90.91.00	Ficha nº	18	Fonte: 01	1.000,00
02.10.01	01.031.0002.2.002	/	3.1.90.94.00	Ficha nº	19	Fonte: 01	1.000,00
02.10.01	01.031.0002.2.002	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	20	Fonte: 01	80.000,00
02.10.01	01.031.0002.2.002	/	3.3.50.41.00	Ficha nº	21	Fonte: 01	5.000,00
02.10.01	01.031.0002.2.002	/	3.3.90.35.00	Ficha nº	23	Fonte: 01	5.400,00
02.10.01	01.031.0002.2.002	/	3.3.91.97.00	Ficha nº	27	Fonte: 01	100.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de setembro de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicada na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente